



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

30/07/2026

Nº 5042 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Alto Taquari.....	4
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	15
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	18
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	20
Prefeitura Municipal de Poconé.....	21
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	22
Prefeitura Municipal de Sapezal	23
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	55
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	60



APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RGF 1º SEMESTRE 2026 - TODOS ANEXOS

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.483.375,74	4.136.520,41	4.143.743,23	4.276.815,58	4.771.445,46	5.497.923,53	4.648.738,03	4.314.251,71	4.203.452,88	4.203.518,68	5.286.964,10	5.454.883,55	56.343.230,88	0,97
Pessoal Ativo	4.483.375,74	4.136.520,41	4.143.743,23	4.276.815,58	4.771.445,46	5.497.923,53	4.648.738,03	4.220.100,02	4.203.452,88	4.203.518,68	5.286.964,10	5.454.883,55	56.449.679,19	0,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.242.232,86	4.086.829,87	4.094.654,13	4.243.437,16	4.688.889,10	5.489.780,05	4.255.071,94	4.209.883,91	4.205.482,46	4.433.272,39	4.445.532,86	4.434.600,63	62.653.187,96	0,97
Obrigações Patronais	241.742,88	49.690,54	49.089,10	33.376,42	81.556,36	6.142,98	91.166,09	10.216,11	173.970,40	390.244,29	646.431,24	1.020.282,92	2.995.911,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 38 da LRF)								694.151,69					694.151,69	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	216.481,74	172.915,32	21.030,59	186.260,90	197.379,39	782.860,79	291.287,23	235.488,11	36.628,92	71.408,84	51.626,44	15.768,99	2.240.382,36	0,00
Intensificações por Demissão e Exoneração Voluntária	51.132,72	20.787,27	21.030,59	33.207,86	44.159,66	585.296,40	36.413,61	35.564,92	26.628,92	71.408,84	51.626,44	12.509,02	979.581,27	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												3.491,87	3.491,87	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Restos a Pagar com Recursos Vinculados													0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	187.349,02	152.148,05		153.065,12	153.186,73	197.382,39	264.883,82	189.915,19					1.257.950,12	
Parceira dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ANCT, art. 38, I-IV)													0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	4.266.494,00	3.963.605,09	4.122.712,64	4.090.552,58	3.974.066,07	4.715.242,74	4.358.440,80	4.708.771,80	4.476.823,94	4.752.107,84	5.235.337,66	5.438.122,56	54.102.247,51	0,97

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.097.624,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.245.472,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.217.181,37	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	112.434.971,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	54.102.248,49	48,12
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.714.884,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.679.140,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.643.396,01	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vários Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		-
DTP em 2021 (X) (%)		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10,309,950,09	8,670,370,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10,309,950,09	8,670,370,76	0,00
Empréstimos	6,662,856,10	5,534,957,76	0,00
Internos	6,662,856,10	5,534,957,76	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3,647,093,99	3,135,413,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	3,647,093,99	3,135,413,00	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6,032,660,76	6,793,051,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	6,032,660,76	6,793,051,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9,792,288,82	8,931,043,35	
(-) Restos a Pagar Processados	1,984,895,51	461,444,10	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1,774,732,55	1,676,547,37	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4,277,289,33	1,877,318,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111,983,512,30	117,097,624,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500,000,00	1,200,000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111,483,512,30	115,897,624,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,25	7,48	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,84	1,62	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	133,780,214,76	139,077,149,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	120,402,193,28	125,169,434,57	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Válidos
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - e)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - h)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111,983,512,30	117,097,624,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	500,000,00	1,200,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111,483,512,30	115,897,624,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	24,526,372,71	25,497,477,41	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	22,073,735,44	22,947,729,67	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117,097,624,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1,200,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115,897,624,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18,543,619,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16,689,257,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8,112,833,72	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	117,097,624,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115,897,624,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112,434,971,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	54,102,248,49	48,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%=>	60,714,884,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%=>	57,679,140,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%=>	54,643,396,01	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1,877,318,88	1,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139,077,149,52	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25,497,477,41	22,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16,543,619,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8,112,833,72	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	8,854,648,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-b+c+d+e-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	2.413.945,36	444.952,54	0,00	209.190,47	1.279.721,92	0,00	480.080,43	0,00	0,00	480.080,43
Recursos Ordinários	2.413.945,36	444.952,54	0,00	209.190,47	1.279.721,92	0,00	480.080,43	0,00	0,00	480.080,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.017.362,42	1.621,08	0,00	62.633,62	578.539,92	0,00	8.374.567,80	0,00	0,00	8.374.567,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.455,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.455,34	0,00	0,00	9.455,34
Transferências do FUNDEB	473.125,19	0,00	0,00	0,00	483.478,22	0,00	-10.353,03	0,00	0,00	-10.353,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.136.041,91	105,63	0,00	1.085,70	19,40	0,00	1.136.831,18	0,00	0,00	1.136.831,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.678.760,87	0,00	0,00	31.573,57	14.640,02	0,00	3.632.547,28	0,00	0,00	3.632.547,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	208.216,45	1.115,45	0,00	1.993,15	2,82	0,00	205.105,03	0,00	0,00	205.105,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	106.730,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.730,13	0,00	0,00	106.730,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.403.032,53	400,00	0,00	27.981,20	80.399,46	0,00	3.294.251,87	0,00	0,00	3.294.251,87
TOTAL (III) = (I + II)	11.431.307,78	446.573,62	0,00	271.824,09	1.858.261,84	0,00	8.854.648,23	0,00	0,00	8.854.648,23

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILDA GARFOLO SPERANDIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 155, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO N° 155, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre remanejamento e alteração de nomenclatura de cargos do quadro de pessoal em comissão da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, constante da Lei Complementar 21, de 8 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando 1Doc n° 16.576/2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Administração o cargo de Diretor de Administração Sistemática, mantendo-se a mesma nomenclatura e atribuições.

Art. 2° Altera a nomenclatura do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a denominar-se Chefe de Apoio Administrativo, mantendo-se o vínculo com a referida Secretaria, tendo as seguintes atribuições:

I - prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros, or-

çamentários, materiais, informática, documentação, informação e apoio geral;

II - prestar atendimento ao público;

III - controlar o protocolo de documentos despachando-os para os setores competentes;

IV - auxiliar na elaboração do orçamento anual da Secretaria de acordo com programas e ações do plano plurianual, bem como acompanhar a sua execução orçamentária, com vistas a manter as dotações constantes de despesas fixas com suficiência orçamentária para atender o exercício financeiro vigente;

V - acompanhar a vigência dos contratos e atas de registro de preços pertinentes à Secretaria, solicitando, quando necessário, que sejam providenciados aditivos ou novas atas de registro de preços;

VI - fazer a coleta de registro do ponto, fazendo os lançamentos de atestados médicos, feriados e pontos facultativos, assim como encaminhar os relatórios de cartão-ponto à Coordenadoria de RH;

VII - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

IX - atender o público interno e externo, fornecendo as informações solicitadas;

X - manter atualizada as correspondências;

XI - manter arquivos organizados;

XII - providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados pela Câmara ao Poder Executivo, relacionados à Secretaria, mantendo extremo controle das informações e prazos;

XIII - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XIV - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância e peculiaridade, submeter à apreciação superior;

XV - elaborar relatório periódico com informações das atividades desenvolvidas;

XVI - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º Fica remanejado da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Turismo o cargo de Diretor(a) Administrativo de Infraestrutura, alterando sua nomenclatura para Diretor(a) de Promoção de Eventos Turísticos, com as seguintes atribuições:

I - estruturar sistemas de informação e de divulgação dos atrativos turísticos do Município;

II - desenvolver programas e projetos, com vista a elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;

III - incentivar, fomentar e apoiar eventos com potencial turístico, como festivais, congressos, feiras e competições esportivas, que atraiam visitantes e gerem impacto econômico;

IV - promover a execução e participação em feiras e outros eventos, visando à divulgação do potencial turístico do Município;

V - estabelecer parcerias com órgãos públicos e empresas privadas para apoiar e financiar eventos turísticos;

VI - promover a criação e implementação de programas turísticos específicos, dinâmicos e inovadores, aproveitando a grande potencialidade do etnoturismo, turismo rural, turismo de aventura, entre outros;

VII - monitorar a avaliação da eficácia dos programas turísticos, realizando ajustes conforme necessário;

VIII - fomentar a produção de bens e serviços turísticos com alto valor agregado, como artesanato local, gastronomia, eventos culturais e roteiros temáticos;

IX - elaborar, organizar e divulgar o calendário oficial de eventos turísticos do município;

X - desenvolver e monitorar indicadores de impacto econômico e social dos eventos e programas turísticos no município.

Art. 4º As alterações deste Decreto passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis, 29 de julho de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I Quadro Geral dos Órgãos e

Cargos em Comissão/Agentes Políticos da Estrutura Administrativa

Cargo	Quantidade de vagas	Salário
-------	---------------------	---------

GOVERNO MUNICIPAL		
Prefeito(a)	1	R\$ 38.407,72
Vice-Prefeito(a)	1	R\$ 19.203,85
Controlador(a)	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	3	R\$ 11.155,99
Coordenador(a) de Gabinete	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento de Comunicação	1	R\$ 7.206,06
Ouvidor(a) Municipal	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Gabinete do Governo Municipal	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Gabinete	1	R\$ 4.746,83
Assistente de Comunicação	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Recursos Humanos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Legislação e Contratos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) Executivo do Procon	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Parcerias	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do E-social	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Convênios	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Tecnologia	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Patrimônio	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Conciliação do Procon	2	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Segurança do Trabalho	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	2	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Licitação	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Compras	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Bens Móveis	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio em Tecnologia	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Departamento de Compras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Conciliação	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo	1	R\$ 3.425,20
Assistente de Divisão Administrativa	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário(a) Municipal de Saúde	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) Administrativo(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Saúde Bucal e Vigilâncias em Saúde	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) da Atenção Primária	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Licitação e Compras	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Atenção Básica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Vigilância Ambiental	1	R\$ 7.206,06

Diretor de Apoio Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Recursos e Convênios	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Unidade de Saúde	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Manutenção e Logística	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Gabinete	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo da Saúde	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário(a) Municipal	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Planejamento e Projetos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Gestão Contábil	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) de Planejamento Orçamentário	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento Financeiro e Tesouraria	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Executivo(a) de Finanças	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Apoio Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Conformidade e Liquidação de Despesa	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio Tributário	1	R\$ 4.746,83
Chefe Administrativo de Finanças	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Arquivo e Cadastro Tributário	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Sala do Empreendedor	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Secretário(a) Municipal	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Infraestrutura	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Oficina Mecânica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) Análises de Pavimentação Asfáltica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Pavimentação e Infraestrutura Viária	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) do Departamento de Água de Campo Novo do Parecis (DAP)	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Obras	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Divisão e Manutenção Elétrica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Operacional de Elétrica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Administrativo(a) de Infraestrutura	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Manutenção Asfáltica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Processos Administrativos	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Compras de Oficina	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Planejamento e Gestão de Obras Públicas	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Fiscalização e Controle de Projetos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Controle e Análise Química da Água	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) Administrativo de Infraestrutura	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) de Assistência Social	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Habitação e Vigilância Socioassistencial	1	R\$ 7.206,06

Diretor(a) Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social de Alta Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Proteção Social Básica - Cras	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo - Assistência Social	10	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo - Assistência Social	6	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Administração	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Esportivo(a)	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos Esportivos e de Lazer	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio ao Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.746,83
Treinador(a) Desportivo(a) Multidisciplinar	12	R\$ 5.491,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Secretário(a) Municipal de Cultura	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Oficinas Culturais	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos e Eventos	1	R\$ 7.206,06
Maestro	1	R\$ 6.473,17
Chefe da Divisão de Infraestrutura Cultural	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	1	R\$ 4.746,83
Instrutor(a) de Oficina de Artes	11	R\$ 3.237,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Agricultura Familiar	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Serviços Cemiteriais	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Paisagismo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Desenvolvimento Urbano e Aprovação de Projetos	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio de Divisão de Engenharia Civil	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo e Engenharia	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 4.746,83
Analista de Meio Ambiente	3	R\$ 4.746,83
Fiscal de Meio Ambiente	2	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Transporte Escolar	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36

Diretor(a) do Departamento Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Educação Indígena	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Recursos Humanos	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Escrituração e Processo Escolar	1	R\$ 4.746,83
Diretor(a) de Projetos Esportivos e de Lazer	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística	1	R\$ 7.206,06
Diretor (a) de Promoção de Eventos Turísticos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	1	R\$ 4.746,83
Chefe do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)	1	R\$ 4.746,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.793/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

LEI N. 1.793/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à criança e ao adolescente		
Programa	0037	Gestão e Fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral		
Atividade	2521	Manutenção e encargos com o Conselho Tutelar		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.14	Diárias Cível	1 669 0000000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	1 669 0000000 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 5.000,00	
Total			R\$ 13.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	008	Fundo Municipal de Habitação
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitação Urbana
Programa	0023	Desenvolvimento Urbano e o Direito À Cidade
Atividade	2523	Programa habitação Popular
Cód. Reduzido	680	Obras e Instalações

Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51	Obras e instalações	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 13.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.789/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.789/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA” - CIDESA-NA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E COM O DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental “Norte Araguaia” - CIDESA-NA, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia” - CIDESA-NA, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar, regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

§1º A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização

de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.

§2º Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA" - CIDESA-NA E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO CONSORCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, NO ÂMBITO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA" - CIDESA-NA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.410.164/0001-61, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor SANDRO JOSÉ LUZ COSTA residente e domiciliado no município de São José do Xingu-MT, inscrito no CPF nº 701.***.***-63 e RG 12****9-4, SSP/MT; E os seguintes Municípios, doravante denominados **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**:

· **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, com sede administrativa à AV. AUREA TAVARES DE AMORIM, Nº 636, VILA SÃO JOÃO CEP:78.658-000, CANABRAVA DO NORTE/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NEUILSON DA SILVA LIMA;

· **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.716/0001-50, com sede administrativa à AV. CENTRO OESTE, Nº 286 - CENTRO CEP: 78.652-000, CONFRESA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ALOISIO BABINSKI;

· **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.672/0001-28, com sede administrativa à RUA SANTA INÊS, Nº 1173, SETOR 3 IMÃOS, CEP: 78.655-000, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO;

· **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.178.518/0001-70, com sede administrativa à RUA 14 DE SETEMBRO S/Nº, CENTRO, CEP 78664-000, SANTA CRUZ DO XINGU/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.ª JORAILDES SOARES DE SOUSA;

· **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.031.669/0001-18, com sede administrativa à RUA 25, S/N.º - CENTRO CEP: 78.650-000, SANTA TEREZINHA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO;

· **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.317/0001-03, com se-

de administrativa à AV. MAURO PIRES GOMES, Nº 41 CENTRO CEP: 78.663-000, SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA;

· **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.862/0001-45, com sede administrativa à AV. BRASIL, 2000, BELA VISTA, CEP: 78.645-000, VILA RICA/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO SALOMÃO PIMENTA;

Resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais e Base Legal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL DE ATUAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal atuará com fundamento na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, no **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, no **Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA)**, bem como nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive aquelas relativas ao **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE ESPECÍFICA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Constitui finalidade específica do CIDESA-NA "NORTE ARAGUAIA" a execução, de forma consorciada, das atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por delegação dos Municípios consorciados, nos termos das respectivas leis municipais que instituem o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SIM CONSORCIADO

Compete ao Consórcio Público Intermunicipal, no âmbito dos Municípios consorciados:

I - executar as ações de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal;

II - proceder ao registro, controle e fiscalização de estabelecimentos e produtos de origem animal;

III - aplicar atos administrativos decorrentes do poder de polícia administrativa delegada, incluindo a lavratura de autos de infração, apreensão, inutilização de produtos, suspensão de atividades e interdição de estabelecimentos, observada a legislação vigente;

IV - manter registros oficiais e sistemas de informação auditáveis;

V - adotar e cumprir os procedimentos técnicos previstos no RIIS-POA e nas normas complementares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO SISBI-POA

O Consórcio compromete-se a buscar, manter e cumprir os requisitos de equivalência técnica e procedimental com o **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA**, submetendo-se às auditorias, avaliações e exigências dos órgãos federais competentes.

CLÁUSULA QUARTA-A - DAS AUDITORIAS E DO CONTROLE

O Consórcio submeter-se-á às auditorias, fiscalizações e avaliações técnicas dos órgãos competentes, inclusive do Ministério da Agricultura, para fins de reconhecimento, manutenção e supervi-

são da equivalência ao **SISBI-POA**, comprometendo-se a atender às recomendações e exigências decorrentes de tais procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRUTURA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

As atividades de inspeção industrial e sanitária executadas pelo Consórcio serão exercidas sob a responsabilidade técnica de **Médico Veterinário** legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional, assegurada a autonomia técnica do serviço de inspeção.

Parágrafo único. O Consórcio poderá manter equipe técnica própria ou composta por servidores cedidos, contratados ou compartilhados entre os Municípios consorciados, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUSTEIO E DA SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO

As despesas decorrentes da execução das atividades do Serviço de Inspeção consorciado serão custeadas pelos Municípios consorciados, na forma definida em **contrato de rateio específico**, podendo incluir recursos próprios, transferências voluntárias, convênios e outras fontes de financiamento legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E RASTREABILIDADE

O Consórcio manterá sistema oficial de informações e registros das atividades de inspeção industrial e sanitária, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a auditabilidade dos procedimentos, bem como o acesso às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os atos praticados pelo Consórcio no exercício das atividades de

inspeção sanitária produzirão efeitos em todos os Municípios consorciados, observadas as respectivas leis municipais que instituem o **SIM**.

Parágrafo único. A adesão dos Municípios ao Consórcio não afasta a titularidade municipal da competência para a inspeção sanitária, constituindo o Consórcio instrumento de execução administrativa compartilhada.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções será submetido à ratificação pelos **Poderes Legislativos** dos Municípios consorciados, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, passando a vigorar após a ratificação por lei de cada ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os entes consorciados, observada a legislação vigente e as normas internas do CIDESA-NA "NORTE ARAGUAIA".

João Salomão Pimenta
Sandro José Luz Costa
Ricardo Aloisio Babinski
Joraildes Soares de Sousa
Thiago Castellan Ribeiro

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Protocolo de Intenções para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Neilson da Silva Lima
Carlos Roberto Tomazetto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº176 DE 29 DE JULHO DE 2026

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

DECRETO Nº176 DE 29 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **20.000,00**

01 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

		04.123.0001.2014.0000	MANTER AS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAME
Ficha	46	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
		1	Recursos do Exercício Corrente

	001 001	Recursos Proprios do Municipio
--	---------	--------------------------------

20.000,00

F.R.: 1 1 500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Anulação (-) -**20.000,00**

01

Ficha

13 01

644

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

04.122.0001.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

-20.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA DECRETO Nº 156 DE 30 DE JULHO DE 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º- Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º- Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identifica-

ção de atraso ou oportunidade de vacinação, e e sobre presença pais ou responsável durante a realização da atualização vacinal.

§ 1º- Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 2º- A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 3º- Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 4º- A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 5º- Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para

orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º- No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º- O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 30 de julho de 2026.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO/CMAS/010/2026

Pontal do Araguaia MT, 17 de Julho de 2026.

RESOLUÇÃO/CMAS/010/2026

“Dispõe sobre PROJETO DE INTERVENÇÃO PROCAD – SUAS 2026 no âmbito da assistência social do Município de Pontal do Ara-

guaia - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS)**, Lei Federal nº 12.435/2011 e a **Lei Municipal nº 1.282, de 12 de fevereiro de 2025**, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua 149ª Reunião Ordinária realizada em 16 de julho de 2026, sobre o PROJETO DE INTERVENÇÃO PROCAD – SUAS 2026 do Município de Pontal do Araguaia – MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar PROJETO DE INTERVENÇÃO PROCAD – SUAS 2026 do Município de Pontal do Araguaia – MT;

.

Art. 2º esta resolução entra em vigor após a data de sua publica

Lucieny Aires Lima Trindade

**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-
CMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RREO - 3º BIMESTRE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RREO – 3º BIMESTRE 2026

O **Município de Sapezal/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, §3º da Constituição Federal, no Art.77, §7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, *caput*, e 55, §2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 3º Bimestre de 2026, e RGF, encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, e publicados no site https://www.sapezal.mt.gov.br/portal/contas_publicas/ e no Portal da Transparência do município e no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

Sapezal/MT, 29 de Julho de 2026.

Ivan Latorraca dos Santos
CRC - MT 014164/O-8
Contador

Juliana Favini Onibene
Secretária de Finanças e Orçamento

Ocipe Alexandre de Oliveira de Lima
Controlador Interno

CLAUDIO JOSE SCARIOTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 5
Data: 30/07/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	314.000.000,00	316.646.952,28	51.276.774,57	16,19	161.571.598,27	51,03	155.075.354,01
RECEITAS CORRENTES	302.831.990,00	305.477.554,28	51.078.675,05	16,72	158.047.237,57	51,74	147.430.316,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.121.400,00	64.702.094,18	11.852.856,37	18,32	41.695.518,74	64,44	23.006.575,44
Impostos	57.848.970,00	58.044.027,70	10.767.596,88	18,55	36.190.094,11	62,35	21.853.933,59
Taxas	6.267.130,00	6.652.766,48	1.085.259,49	16,31	5.505.424,63	82,75	1.147.341,85
Contribuição de Melhoria	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
CONTRIBUIÇÕES	2.857.000,00	2.857.000,00	481.049,23	16,84	1.406.393,44	49,23	1.450.606,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.857.000,00	2.857.000,00	481.049,23	16,84	1.406.393,44	49,23	1.450.606,56
RECEITA PATRIMONIAL	6.554.913,56	6.613.387,50	1.188.810,47	17,98	3.552.323,99	53,71	3.061.063,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	4.486,80	21,99	11.686,92	57,29	8.713,08
Valores Mobiliários	6.534.513,56	6.592.987,50	1.184.323,67	17,96	3.540.637,07	53,70	3.052.350,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 5
Data: 30/07/2026
Exercício de 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.533.366,44	230.539.762,60	37.356.483,96	16,20	110.758.638,59	48,04	119.781.124,01
Transferências da União e de suas Entidades	63.895.020,00	64.032.882,72	10.828.465,77	16,91	28.860.361,76	45,07	35.172.520,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.394.346,44	116.262.879,88	18.773.919,90	16,15	57.706.168,10	49,63	58.556.711,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.856.000,00	49.856.000,00	7.754.098,29	15,55	24.192.108,73	48,52	25.663.891,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	765.310,00	765.310,00	199.475,02	26,06	634.362,81	82,89	130.947,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	264.000,00	264.000,00	48.849,42	18,50	169.758,51	64,30	94.241,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	294.660,00	294.660,00	114.296,93	38,79	276.931,81	93,98	17.728,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	20.650,00	20.650,00	8.437,38	40,86	24.992,56	121,03	-4.342,56
Demais Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	27.891,29	15,00	162.679,93	87,46	23.320,07
RECEITAS DE CAPITAL	11.168.010,00	11.169.398,00	198.099,52	1,77	3.524.360,70	31,55	7.645.037,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.061.010,00	2.061.010,00	198.099,52	9,61	796.836,11	38,66	1.264.173,89
Alienação de Bens Móveis	240.170,00	240.170,00	0,00	0,00	157.964,80	65,77	82.205,20
Alienação de Bens Imóveis	1.820.840,00	1.820.840,00	198.099,52	10,88	638.871,31	35,09	1.181.968,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.107.000,00	9.108.388,00	0,00	0,00	2.727.524,59	29,95	6.380.863,41
Transferências da União e de suas Entidades	5.780.000,00	5.781.388,00	0,00	0,00	2.727.524,59	47,18	3.053.863,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.327.000,00	3.327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.327.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 5
Data: 30/07/2026
Exercício de 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	314.000.000,00	316.646.952,28	51.276.774,57	16,19	161.571.598,27	51,03	155.075.354,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	314.000.000,00	316.646.952,28	51.276.774,57	16,19	161.571.598,27	51,03	155.075.354,01
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	314.000.000,00	316.646.952,28	51.276.774,57	16,19	161.571.598,27	51,03	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.019.362,42	---	---	23.019.362,42	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	23.019.362,42	---	---	23.019.362,42	---	---



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 5
Data: 30/07/2026
Exercício de 2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	314.000.000,00	339.666.314,70	51.788.125,66	200.098.507,30	139.567.807,40	57.014.395,88	147.634.217,33	192.032.097,37	141.106.459,79
DESPESAS CORRENTES	277.912.294,17	289.536.901,33	42.976.808,15	182.021.036,05	107.515.865,28	51.019.698,32	138.864.200,26	150.672.701,07	133.630.845,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.562.000,00	143.663.751,40	24.835.734,91	71.990.791,54	71.672.959,86	24.921.744,25	71.298.937,62	72.364.813,78	69.517.208,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.350.294,17	145.873.149,93	18.141.073,24	110.030.244,51	35.842.905,42	26.097.954,07	67.565.262,64	78.307.887,29	64.113.636,69
DESPESAS DE CAPITAL	34.639.705,83	48.681.413,37	8.811.317,51	18.077.471,25	30.603.942,12	5.994.697,56	8.770.017,07	39.911.396,30	7.475.614,70
INVESTIMENTOS	34.639.705,83	48.681.413,37	8.811.317,51	18.077.471,25	30.603.942,12	5.994.697,56	8.770.017,07	39.911.396,30	7.475.614,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.448.000,00	1.448.000,00	---	---	1.448.000,00	---	---	1.448.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	314.000.000,00	339.666.314,70	51.788.125,66	200.098.507,30	139.567.807,40	57.014.395,88	147.634.217,33	192.032.097,37	141.106.459,79
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	314.000.000,00	339.666.314,70	51.788.125,66	200.098.507,30	139.567.807,40	57.014.395,88	147.634.217,33	192.032.097,37	141.106.459,79
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	13.937.380,94	---	20.465.138,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	314.000.000,00	339.666.314,70	51.788.125,66	200.098.507,30	---	57.014.395,88	161.571.598,27	---	161.571.598,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---



Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:10:04.
Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 30/07/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	314.000.000,00	339.666.314,70	51.788.125,66	200.098.507,30	100,00	139.567.807,40	57.014.395,88	147.634.217,33	100,00	192.032.097,37
LEGISLATIVA	15.401.170,28	15.401.170,28	2.626.426,63	7.209.033,27	3,60	8.192.137,01	1.670.448,40	4.395.974,08	2,98	11.005.196,20
AÇÃO LEGISLATIVA	15.401.170,28	15.401.170,28	2.626.426,63	7.209.033,27	3,60	8.192.137,01	1.670.448,40	4.395.974,08	2,98	11.005.196,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.002.000,00	1.031.337,41	175.456,36	485.375,84	0,24	545.961,57	174.318,38	472.440,62	0,32	558.896,79
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.002.000,00	1.031.337,41	175.456,36	485.375,84	0,24	545.961,57	174.318,38	472.440,62	0,32	558.896,79
ADMINISTRAÇÃO	26.726.164,06	27.327.633,18	4.283.084,99	15.398.497,21	7,70	11.929.135,97	4.263.326,22	12.484.450,04	8,46	14.843.183,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.140.800,00	6.374.151,69	1.011.377,48	3.898.445,50	1,95	2.475.706,19	1.051.654,01	2.981.586,51	2,02	3.392.565,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.270.364,06	19.636.481,49	3.076.012,35	10.905.203,62	5,45	8.731.277,87	3.022.010,92	8.919.193,25	6,04	10.717.288,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	116.000,00	116.000,00	20.316,37	50.951,34	0,03	65.048,66	18.451,86	47.754,38	0,03	68.245,62
CONTROLE INTERNO	989.000,00	991.000,00	175.378,79	543.896,75	0,27	447.103,25	171.209,43	535.915,90	0,36	455.084,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.583.000,00	2.217.437,13	318.649,14	1.577.472,59	0,79	639.964,54	549.529,81	1.352.967,31	0,92	864.469,82
DEFESA CIVIL	142.000,00	292.171,45	6.475,75	182.949,09	0,09	109.222,36	27.790,33	129.619,37	0,09	162.552,08
POLICIAMENTO	1.441.000,00	1.925.265,68	312.173,39	1.394.523,50	0,70	530.742,18	521.739,48	1.223.347,94	0,83	701.917,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.896.790,00	13.659.428,62	1.745.007,28	7.869.051,38	3,93	5.790.377,24	2.225.889,10	5.800.964,72	3,93	7.858.463,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.316.700,00	3.844.700,00	466.871,58	1.909.789,90	0,95	1.934.910,10	540.210,77	1.568.853,03	1,06	2.275.846,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	867.610,00	1.105.560,11	184.714,15	551.290,41	0,28	554.269,70	206.476,22	454.726,27	0,31	650.833,84
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.433.900,00	2.976.195,74	441.534,69	2.365.152,86	1,18	611.042,88	695.362,24	1.848.572,08	1,25	1.127.623,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.258.580,00	5.712.972,77	651.886,86	3.042.818,21	1,52	2.670.154,56	783.839,87	1.928.813,34	1,31	3.784.159,43
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	81.194.001,80	83.882.345,91	13.062.221,54	58.140.374,38	29,06	25.741.971,53	14.095.689,01	38.065.213,76	25,78	45.817.132,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.553.000,00	4.633.000,00	847.340,42	2.854.108,80	1,43	1.778.891,20	899.139,73	2.569.114,09	1,74	2.063.885,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.115.231,80	42.606.222,38	3.955.888,01	33.118.801,28	16,55	9.487.421,10	6.977.349,05	18.339.110,73	12,42	24.267.111,65
ATENÇÃO BÁSICA	30.265.770,00	31.343.823,53	7.270.495,80	19.008.521,35	9,50	12.335.302,18	5.328.992,12	14.722.126,52	9,97	16.621.697,01
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.220.000,00	3.230.300,00	635.244,00	1.909.432,33	0,95	1.320.867,67	525.836,71	1.356.506,19	0,92	1.873.793,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.045.000,00	1.074.000,00	197.409,89	534.269,53	0,27	539.730,47	165.367,23	461.302,09	0,31	612.697,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	995.000,00	995.000,00	155.843,42	715.241,09	0,36	279.758,91	199.004,17	617.054,14	0,42	377.945,86
TRABALHO	303.000,00	308.329,15	57.646,21	164.979,30	0,08	143.349,85	42.638,04	139.355,79	0,09	168.973,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	298.000,00	303.329,15	57.646,21	164.979,30	0,08	138.349,85	42.638,04	139.355,79	0,09	163.973,36
EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3
 Data de emissão: 30/07/2026
 Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	111.263.710,86	115.152.569,79	16.788.285,03	62.434.468,93	31,20	52.718.100,86	18.879.465,66	51.469.473,20	34,86	63.683.096,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.523.000,00	4.760.960,00	1.044.566,32	3.410.291,58	1,70	1.350.668,42	1.199.383,53	2.806.815,91	1,90	1.954.144,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	343.600,00	47.884,44	143.121,62	0,07	200.478,38	54.746,01	134.585,73	0,09	209.014,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.138.000,00	1.194.000,00	0,00	1.119.228,67	0,56	74.771,33	173.174,34	519.523,02	0,35	674.476,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	38.110.860,00	39.126.645,96	5.684.134,28	21.150.311,63	10,57	17.976.334,33	6.480.420,69	18.197.209,70	12,33	20.929.436,26
ENSINO FUNDAMENTAL	51.340.018,11	54.620.352,91	7.708.161,35	28.981.464,37	14,48	25.638.888,54	8.482.574,49	24.635.230,69	16,69	29.985.122,22
ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,07	0,00	140.000,00	140.000,00	0,09	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	150.000,00	105.000,00	4.369,50	55.009,90	0,03	49.990,10	25.584,30	40.788,30	0,03	64.211,70
ENSINO SUPERIOR	5.533.832,75	5.042.432,75	646.933,21	3.022.767,49	1,51	2.019.665,26	1.011.846,77	1.601.766,84	1,08	3.440.665,91
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.158.000,00	9.819.578,17	1.652.235,93	4.412.273,67	2,21	5.407.304,50	1.311.735,53	3.393.553,01	2,30	6.426.025,16
CULTURA	2.997.790,00	3.556.012,11	512.420,45	1.959.206,50	0,98	1.596.805,61	587.021,52	1.429.727,66	0,97	2.126.284,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	837.165,15	185.766,70	544.108,05	0,27	293.057,10	152.683,34	412.980,37	0,28	424.184,78
DIFUSÃO CULTURAL	2.347.790,00	2.718.846,96	326.653,75	1.415.098,45	0,71	1.303.748,51	434.338,18	1.016.747,29	0,69	1.702.099,67
URBANISMO	22.847.430,00	30.809.885,97	6.185.054,80	19.720.543,92	9,86	11.089.342,05	6.045.896,78	15.031.086,19	10,18	15.778.799,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900.000,00	7.256.570,00	1.381.028,91	4.499.494,02	2,25	2.757.075,98	1.429.598,93	4.065.437,45	2,75	3.191.132,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.935.430,00	21.119.285,97	4.203.357,24	13.219.337,27	6,61	7.899.948,70	3.819.039,57	9.424.627,56	6,38	11.694.658,41
SERVIÇOS URBANOS	2.011.000,00	2.433.030,00	600.668,65	2.001.712,63	1,00	431.317,37	797.258,28	1.541.021,18	1,04	892.008,82
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	5.615.703,00	6.067.603,28	13.171,29	1.355.766,42	0,68	4.711.836,86	283.163,29	391.454,66	0,27	5.676.148,62
HABITAÇÃO URBANA	5.615.703,00	6.067.603,28	13.171,29	1.355.766,42	0,68	4.711.836,86	283.163,29	391.454,66	0,27	5.676.148,62
SANEAMENTO	6.120.000,00	6.549.585,59	402.530,82	5.444.375,45	2,72	1.105.210,14	1.287.951,89	3.027.060,33	2,05	3.522.525,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.120.000,00	6.549.585,59	402.530,82	5.444.375,45	2,72	1.105.210,14	1.287.951,89	3.027.060,33	2,05	3.522.525,26
GESTÃO AMBIENTAL	4.253.000,00	4.490.952,08	598.659,47	2.777.258,67	1,39	1.713.693,41	809.266,15	2.146.865,98	1,45	2.344.086,10
CONTROLE AMBIENTAL	1.370.000,00	1.434.328,08	251.161,54	823.285,36	0,41	611.042,72	165.554,51	530.694,70	0,36	903.633,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.883.000,00	3.056.624,00	347.497,93	1.953.973,31	0,98	1.102.650,69	643.711,64	1.616.171,28	1,09	1.440.452,72
AGRICULTURA	1.220.000,00	1.496.500,00	130.110,81	972.383,61	0,49	524.116,39	211.950,35	799.905,91	0,54	696.594,09
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000,00	146.500,00	7.874,41	41.476,21	0,02	105.023,79	10.294,63	21.803,13	0,01	124.696,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.090.000,00	1.350.000,00	122.236,40	930.907,40	0,47	419.092,60	201.655,72	778.102,78	0,53	571.897,22



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 3
Data de emissão: 30/07/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.970.000,00	3.385.500,00	189.022,30	2.367.293,52	1,18	1.018.206,48	366.688,29	2.157.441,21	1,46	1.228.058,79
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.780.000,00	1.780.000,00	19.822,68	1.531.522,98	0,77	248.477,02	15.532,00	1.527.232,30	1,03	252.767,70
TURISMO	1.190.000,00	1.605.500,00	169.199,62	835.770,54	0,42	769.729,46	351.156,29	630.208,91	0,43	975.291,09
TRANSPORTE	6.104.680,00	10.240.148,00	2.623.525,03	3.382.576,14	1,69	6.857.571,86	2.586.709,28	2.692.717,01	1,82	7.547.430,99
TRANSPORTE AÉREO	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	11.040,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.993.640,00	10.129.108,00	2.615.872,73	3.348.413,15	1,67	6.780.694,85	2.554.134,29	2.660.142,02	1,80	7.468.965,98
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	100.000,00	7.652,30	34.162,99	0,02	65.837,01	32.574,99	32.574,99	0,02	67.425,01
DESPORTO E LAZER	8.034.400,00	9.622.716,20	2.076.853,51	5.820.690,17	2,91	3.802.026,03	2.433.529,73	4.484.511,85	3,04	5.138.204,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.800,00	2.008.749,43	337.816,11	1.041.131,27	0,52	967.618,16	326.987,83	929.978,82	0,63	1.078.770,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.853.600,00	7.493.629,97	1.737.108,65	4.725.128,16	2,36	2.768.501,81	2.067.500,16	3.512.091,29	2,38	3.981.538,68
LAZER	177.000,00	120.336,80	1.928,75	54.430,74	0,03	65.906,06	39.041,74	42.441,74	0,03	77.895,06
ENCARGOS ESPECIAIS	3.019.160,00	3.019.160,00	0,00	3.019.160,00	1,51	0,00	500.913,98	1.292.607,01	0,88	1.726.552,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.019.160,00	3.019.160,00	0,00	3.019.160,00	1,51	0,00	500.913,98	1.292.607,01	0,88	1.726.552,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.448.000,00	1.448.000,00	0,00	0,00	0,00	1.448.000,00	0,00	0,00	0,00	1.448.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.448.000,00	1.448.000,00	0,00	0,00	0,00	1.448.000,00	0,00	0,00	0,00	1.448.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	314.000.000,00	339.666.314,70	51.788.125,66	200.098.507,30	100,00	139.567.807,40	57.014.395,88	147.634.217,33	100,00	192.032.097,37

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:11:12.
Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



Extra Oficial



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 A JUNHO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.584.175,19	25.736.728,52	28.441.813,66	35.590.755,02	24.381.101,04	34.170.788,77	25.819.849,05	24.688.719,65	38.861.438,25	29.854.125,30	28.704.727,28	27.884.103,25	355.728.324,98	343.212.914,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.455.525,67	4.821.918,63	4.343.049,30	5.907.688,52	3.643.398,97	7.778.893,73	3.856.897,05	3.974.313,64	15.106.989,33	6.904.462,35	6.559.626,59	5.293.229,78	73.645.793,56	64.702.094,18
I.P.T.U.	331.574,96	254.728,33	173.890,22	187.670,41	149.629,30	121.821,65	87.794,79	57.665,17	182.561,23	1.859.478,50	334.609,71	307.309,45	4.048.723,72	3.900.080,00
I.S.S.	2.354.242,66	2.444.703,27	2.470.977,96	2.956.390,83	2.589.499,33	2.445.961,61	2.491.911,62	2.134.806,68	3.484.095,80	2.396.928,91	2.817.140,61	2.481.984,86	31.068.644,14	30.938.810,00
I.T.B.I.	986.801,71	399.495,16	242.215,86	548.976,09	324.601,60	784.551,29	174.906,30	334.947,21	8.185.227,10	213.329,23	267.458,95	566.598,23	13.029.198,73	5.972.667,70
I.R.R.F.	1.259.261,35	1.373.207,18	1.098.790,18	1.848.180,99	240.985,21	4.181.574,02	75.796,34	866.044,34	2.517.878,74	359.135,27	2.553.871,02	1.438.624,05	17.813.328,69	17.232.470,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.554,99	349.784,69	357.175,08	366.470,20	338.703,53	244.785,16	1.028.488,00	580.860,24	737.226,46	2.075.590,44	586.546,30	498.713,19	7.685.898,28	6.658.066,48
Contribuições	227.723,02	230.835,53	215.241,21	234.305,71	237.667,20	229.052,10	245.170,30	217.017,55	221.720,56	241.435,80	233.492,45	247.556,78	2.781.218,21	2.857.000,00
Recosta Patrimonial	796.630,63	701.844,94	709.032,51	737.017,57	636.036,34	805.565,24	592.831,72	528.010,99	624.087,04	618.583,77	584.710,22	604.100,25	7.938.451,22	6.613.387,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	794.502,56	700.242,35	707.282,21	735.380,20	634.832,76	803.278,49	590.975,64	526.152,95	622.239,68	616.945,13	583.984,52	601.239,15	7.916.155,64	6.592.987,50
Outras Receitas Patrimoniais	2.128,07	1.802,59	1.750,30	1.637,37	1.203,58	2.286,75	1.856,08	1.858,04	1.847,36	1.638,64	1.625,70	2.861,10	22.295,58	20.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.020.099,20	19.913.126,49	23.112.800,50	29.550.648,66	19.799.579,08	25.295.617,99	21.006.400,50	19.914.558,99	22.757.385,66	21.979.379,21	21.199.493,81	21.767.145,63	270.316.235,72	268.275.122,60
Cota-Parte do P.M.	3.796.373,51	2.925.315,99	3.712.340,94	2.489.736,67	3.384.397,97	5.460.141,84	3.458.784,23	4.348.727,95	2.633.417,99	3.100.593,86	3.752.702,97	3.953.815,43	43.006.349,35	43.444.350,00
Cota-Parte do L.C.M.S.	12.791.748,07	10.089.065,50	10.915.525,33	10.937.303,30	9.532.615,81	11.763.126,49	9.857.314,23	8.102.412,47	11.145.480,88	9.773.444,76	8.992.344,07	7.920.529,59	121.620.911,50	123.131.700,00
Cota-Parte do P.V.A.	850.932,78	546.560,97	560.019,81	483.639,18	294.908,96	328.021,42	1.402.891,71	1.653.790,83	2.627.272,09	2.580.544,33	2.147.636,73	1.019.753,55	14.495.772,36	14.461.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	50.078,31	85.468,80	1.596.356,01	8.770.447,45	724.989,82	535.474,82	272.411,54	154.085,88	40.966,30	56.188,47	68.604,65	35.055,16	12.391.127,21	11.571.212,72
Transferências da LC 61/1989	68.069,19	60.131,25	73.207,66	72.936,40	67.125,07	77.105,52	72.283,43	69.059,21	61.844,85	66.637,08	61.947,29	97.389,57	847.636,52	982.900,00
Transferências do FUNDEB	4.717.559,48	4.105.382,39	4.161.917,26	4.732.341,94	4.075.308,26	4.865.619,60	4.742.800,50	3.957.854,27	4.707.926,67	4.401.585,94	4.187.920,11	4.007.027,38	52.483.241,80	53.254.000,00
Outras Transferências Correntes	1.745.336,86	2.101.201,59	2.093.433,49	2.064.243,72	1.720.225,19	2.456.128,30	1.400.114,86	1.628.628,38	1.540.476,88	2.000.494,77	1.987.337,99	4.733.574,95	25.471.196,98	21.429.959,88
Outras Receitas Correntes	84.196,67	69.002,93	61.690,14	71.094,56	64.419,45	61.859,71	118.549,48	54.818,48	151.255,66	10.264,17	127.404,21	72.070,81	1.046.626,27	765.310,00
DEDUÇÕES (II)	3.222.495,26	2.768.417,30	3.128.705,87	4.578.430,09	2.805.282,99	3.304.754,19	2.972.696,63	2.865.615,11	3.301.796,25	3.115.461,54	3.004.846,97	2.605.308,51	37.673.810,91	37.735.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.222.495,26	2.768.417,30	3.128.705,87	4.578.430,09	2.805.282,99	3.304.754,19	2.972.696,63	2.865.615,11	3.301.796,25	3.115.461,54	3.004.846,97	2.605.308,51	37.673.810,91	37.735.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	27.361.679,93	22.968.311,22	25.313.107,79	31.012.324,93	21.575.818,05	30.866.034,58	22.847.152,22	21.823.104,54	35.559.642,00	26.738.663,76	25.699.880,31	25.378.794,74	318.054.514,07	305.477.554,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	113.184,00	146,67	1.156,80	978,58	-2.282,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	684.184,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	27.361.679,93	22.855.127,22	25.312.961,12	31.011.168,13	21.574.839,47	30.868.316,63	22.847.152,22	21.823.104,54	35.559.642,00	26.738.663,76	25.699.880,31	24.807.794,74	317.370.330,07	305.477.554,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VII)	182.160,00	170.016,00	179.124,00	179.124,00	176.088,00	352.176,00	188.036,00	188.036,00	188.036,00	191.278,00	188.036,00	188.036,00	2.370.146,00	2.414.790,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	27.179.519,93	22.685.111,22	25.133.837,12	31.742.044,13	21.398.751,47	30.516.140,63	22.659.116,22	21.635.068,54	35.371.606,00	26.547.385,76	25.511.844,31	24.619.758,74	315.000.184,07	303.062.764,28

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:09:50.



Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Emissão: 30/07/2026, às 08:12:22.
Nota(s) Explicativa(s):

Sapezal, 30/07/2026

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	305.477.554,28	158.047.237,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.702.094,18	41.695.518,74
IPTU	3.900.080,00	2.829.408,85
ISS	30.938.810,00	15.806.868,48
ITBI	5.972.667,70	9.742.467,02
IRRF	17.232.470,00	7.811.349,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.658.066,48	5.505.424,63
Contribuições	2.857.000,00	1.406.393,44
Receita Patrimonial	6.613.387,50	3.552.323,99
Aplicações Financeiras (II)	6.592.987,50	3.540.637,07
Outras Receitas Patrimoniais	20.400,00	11.686,92
Transferências Correntes	230.539.762,60	110.758.638,59
Cota-Parte FPM	35.710.780,00	16.998.434,20
Cota-Parte ICMS	98.505.360,00	44.473.220,96
Cota-Parte IPVA	11.568.800,00	9.145.351,90
Cota-Parte ITR	9.284.542,72	502.649,66
Transferências da LC 61/1989	786.320,00	343.249,17
Transferências do FUNDEB	53.254.000,00	26.005.114,87
Outras Transferências Correntes	21.429.959,88	13.290.617,83
Demais Receitas Correntes	765.310,00	634.362,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	765.310,00	634.362,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	298.884.566,78	154.506.600,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.169.398,00	3.524.360,70
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.061.010,00	796.836,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	240.170,00	157.964,80
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.820.840,00	638.871,31
Transferências de Capital	9.108.388,00	2.727.524,59
Convênios	7.227.000,00	114.800,59
Outras Transferências de Capital	1.881.388,00	2.612.724,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.929.228,00	3.366.395,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	309.813.794,78	157.872.996,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	309.813.794,78	157.872.996,40



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	289.536.901,33	182.021.036,05	138.864.200,26	133.630.845,09	2.966.009,27	6.535.673,54	6.492.694,32
Pessoal e Encargos Sociais	143.663.751,40	71.990.791,54	71.298.937,62	69.517.208,40	1.240.794,41	8.386,32	8.386,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	145.873.149,93	110.030.244,51	67.565.262,64	64.113.636,69	1.725.214,86	6.527.287,22	6.484.308,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	145.873.149,93	110.030.244,51	67.565.262,64	64.113.636,69	1.725.214,86	6.527.287,22	6.484.308,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	289.536.901,33	182.021.036,05	138.864.200,26	133.630.845,09	2.966.009,27	6.535.673,54	6.492.694,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.681.413,37	18.077.471,25	8.770.017,07	7.475.614,70	93.281,65	7.645.371,91	7.549.045,44
Investimentos	48.681.413,37	18.077.471,25	8.770.017,07	7.475.614,70	93.281,65	7.645.371,91	7.549.045,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	48.681.413,37	18.077.471,25	8.770.017,07	7.475.614,70	93.281,65	7.645.371,91	7.549.045,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	339.666.314,70	200.098.507,30	147.634.217,33	141.106.459,79	3.059.290,92	14.181.045,45	14.041.739,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	339.666.314,70	200.098.507,30	147.634.217,33	141.106.459,79	3.059.290,92	14.181.045,45	14.041.739,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		-334.494,07					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]		-334.494,07					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-18.016.684,81					
JUROS NOMINAIS		Janeiro - Junho 2026					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		3.668.305,48					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.333.811,41					



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Junho 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	53.252.760,29	59.567.198,57
Disponibilidade de Caixa	52.483.413,11	58.944.839,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.491.852,06	60.238.724,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.059.290,92	139.305,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	949.148,03	1.154.579,79
Demais Haveres Financeiros	769.347,18	622.359,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-53.252.760,29	-59.567.198,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.314.438,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-11.449.387,29
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.919.985,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		3.394.453,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-273.853,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.019.362,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		23.019.362,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:22:06.
Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / MÊS JUNHO 2026

Página: 1 / 1
Data de emissão: 30/07/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	3.059.290,92	3.059.290,92	0,00	0,00	38.791,57	17.366.543,60	14.181.045,45	14.041.739,76	363.001,67	3.000.593,74	3.000.593,74
PODER EXECUTIVO	0,00	3.059.290,92	3.059.290,92	0,00	0,00	38.791,57	17.352.198,10	14.166.699,95	14.027.394,26	363.001,67	3.000.593,74	3.000.593,74
GABINETE DO PREFEITO	0,00	46.210,51	46.210,51	0,00	0,00	0,00	113.037,05	110.801,27	110.801,27	722,59	1.513,19	1.513,19
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	83.433,82	83.433,82	0,00	0,00	0,00	1.897.183,66	1.619.041,08	1.522.714,61	21.370,26	353.098,79	353.098,79
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	91.625,45	91.625,45	0,00	0,00	0,00	615.646,52	494.199,77	470.818,32	3.929,43	140.898,77	140.898,77
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	134.303,32	134.303,32	0,00	0,00	0,00	1.373.876,01	1.303.071,26	1.303.071,26	10.511,06	60.293,69	60.293,69
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.159.186,28	1.159.186,28	0,00	0,00	38.791,57	4.727.222,65	3.940.938,23	3.940.938,23	125.140,54	699.935,45	699.935,45
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	48.442,52	48.442,52	0,00	0,00	0,00	212.157,28	166.222,55	166.222,55	39.560,70	6.374,03	6.374,03
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	44.842,04	44.842,04	0,00	0,00	0,00	398.063,00	378.596,65	358.998,88	6.006,79	33.057,33	33.057,33
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	946.130,60	946.130,60	0,00	0,00	0,00	3.329.513,20	3.068.138,48	3.068.138,48	147.306,28	114.068,44	114.068,44
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	504.116,38	504.116,38	0,00	0,00	0,00	4.685.498,73	3.085.690,66	3.085.690,66	8.454,02	1.591.354,05	1.591.354,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345,50	14.345,50	14.345,50	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.345,50	14.345,50	14.345,50	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	0,00	3.059.290,92	3.059.290,92	0,00	0,00	38.791,57	17.366.543,60	14.181.045,45	14.041.739,76	363.001,67	3.000.593,74	3.000.593,74

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Emissão: 30/07/2026, às 08:18:09.
Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	58.044,027,70	36.190.094,11		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.900,080,00	2.829.408,85		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.972,667,70	9.742.467,02		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.938,810,00	15.806.868,48		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.232,470,00	7.811.349,76		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	193.591,162,72	89.328.631,10		
2.1 - Cota-Parte FPM	43.444,350,00	21.248.042,43		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.667,850,00	21.248.042,43		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.776.500,00	0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	123.131.700,00	55.591.526,00		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	982,900,00	429.061,43		
2.4 - Cota-Parte ITR	11.571,212,72	628.312,00		
2.5 - Cota-Parte IPVA	14.461.000,00	11.431.689,24		
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	251.635.190,42	125.518.725,21		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	37.762.932,54	17.865.726,22		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	25.145.865,06	13.513.955,08		
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.425,250,00	26.394.928,20		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.963,740,00	24.517.520,63		
6.1.1 - Principal	49.856.000,00	24.192.108,73		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	107.740,00	325.411,90		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	390.000,00	83.496,39		
6.2.1 - Principal	390.000,00	79.190,50		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.305,89		
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.071.510,00	1.793.911,18		
6.4.1 - Principal	3.008.000,00	1.733.815,64		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	63.510,00	60.095,54		
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	12.093,067,46	6.326.382,51		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.003.091,90		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.003.091,90		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		27.398.020,10		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.424.562,25	21.944.582,50	21.523.360,14	20.743.127,26
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.250.364,48	18.831.091,24	18.831.091,24	18.151.636,09
10.1.1 - Educação Infantil	24.037.200,00	10.150.450,22	10.150.450,22	9.802.059,35
10.1.2 - Ensino Fundamental	18.213.164,48	8.680.641,02	8.680.641,02	8.349.576,74
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	12.174.197,77	3.113.491,26	2.692.268,90	2.591.491,17
10.2.1 - Educação Infantil	164.299,03	155.872,16	154.218,16	154.218,16
10.2.2 - Ensino Fundamental	11.850.898,74	2.936.278,14	2.516.709,78	2.419.649,17
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	159.000,00	21.340,96	21.340,96	17.623,84
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Extra Oficial



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20,948,011,55	20,520,935,19	19,741,622,14	0,00		
11,1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20,698,210,82	20,271,134,46	19,496,276,22	0,00		
11,2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58,375,52	58,375,52	53,920,71	0,00		
11,3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11,4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	191,425,21	191,425,21	191,425,21	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18,831,091,24	18,831,091,24	18,151,636,09			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17,220,711,91	18,831,091,24	18,831,091,24	76,55		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2,639,492,82	5,873,993,01	5,873,993,01	3,234,500,19	22,25	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANterior (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANterior (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5,084,951,46	1,003,091,90	993,233,75	10,087,20	0,00	9,858,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35,179,315,81	27,188,691,19	21,472,945,75	20,645,052,97		
20,1 - Educação Infantil	11,960,500,00	9,155,728,76	7,107,135,98	6,861,193,83		
20,2 - Ensino Fundamental	16,842,535,81	13,145,746,17	10,708,003,34	10,249,384,89		
20,3 - Educação de Jovens e Adultos	170,000,00	112,180,66	112,180,66	112,180,66		
20,4 - Educação Especial	1,138,000,00	1,119,228,67	519,523,02	519,523,02		
20,5 - Administração Geral	4,398,280,00	3,091,527,86	2,648,100,17	2,525,547,72		
20,6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20,7 - Outras	670,000,00	564,279,07	378,002,58	377,222,85		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	89,610,628,06	49,140,023,69	42,996,305,89	41,388,180,23		
21,1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	39,220,762,07	21,815,425,85	19,159,264,85	18,504,147,60		
21,1,1 - Creche	23,385,344,69	13,007,428,37	11,423,694,72	11,033,081,64		
21,1,2 - Pré-escola	15,835,417,38	8,807,997,49	7,735,570,13	7,471,065,96		
21,2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50,389,865,99	27,324,597,84	23,837,041,04	22,884,032,63		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)			21,472,945,75			
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			17,865,726,22			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)			3,234,500,19			
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)			9,858,15			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) ^{4,5,7}			84,467,99			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			36,009,845,64			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			31,379,681,30	36,009,845,64	28,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4,288,447,04	3,751,404,20	3,751,404,20	84,467,99	452,574,85	
30,1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4,201,189,63	3,664,146,79	3,664,146,79	84,467,99	452,574,85	
30,2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	68,477,57	68,477,57	68,477,57	0,00	0,00	
30,3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	18,779,84	18,779,84	18,779,84	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 3
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.146.990,00	2.761.310,15		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.301.590,00	2.394.338,11		
31.1.1 - Salário-Educação	3.020.340,00	1.738.178,07		
31.1.2 - PDDE	3.220,00	1.603,21		
31.1.3 - PNAE	1.045.460,00	583.362,50		
31.1.4 - PNATE	134.200,00	56.350,22		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	98.370,00	14.844,11		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	44.224,17		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.400,00	322.747,87		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.541.941,73	13.294.445,24	8.473.167,31	7.898.416,34
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.964.646,93	1.688.260,49	785.405,34	785.405,34
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.571.622,08	4.206.110,24	2.729.876,55	2.619.299,89
32.3 - ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.042.432,75	3.022.767,49	1.601.766,84	1.571.609,80
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	105.000,00	55.009,90	40.788,30	29.956,40
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.600,00	9.600,00	1.064,11	1.064,11
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.647.639,97	4.172.697,12	3.174.266,17	2.751.080,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	115.152.569,79	62.434.468,93	51.469.473,20	49.286.596,57
33.1 - Despesas Correntes	108.055.133,19	59.947.327,32	49.819.516,61	47.719.376,32
33.1.1 - Pessoal Ativo	64.411.567,84	30.263.934,06	30.263.834,06	29.453.423,06
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.425.447,45	1.495.280,17	895.574,52	895.574,52
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	41.218.117,90	28.188.113,09	18.660.108,03	17.370.378,74
33.2 - Despesas de Capital	7.097.436,60	2.487.141,61	1.649.956,59	1.567.220,25
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.097.436,60	2.487.141,61	1.649.956,59	1.567.220,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.093.456,98	305.387,33		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.394.928,20	1.738.178,07		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.830.384,67	1.279.085,80		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.658.000,51	764.479,60		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.658.000,51	764.479,60		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:25:43.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna -, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARFOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	57.848.970,00	58.044.027,70	36.190.094,11	62,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.900.080,00	3.900.080,00	2.829.408,85	72,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.777.610,00	5.972.667,70	9.742.467,02	163,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.938.810,00	30.938.810,00	15.806.868,48	51,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.232.470,00	17.232.470,00	7.811.349,76	45,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	188.676.800,00	188.814.662,72	89.328.631,10	47,31
Cota-Parte FPM	38.667.850,00	38.667.850,00	21.248.042,43	54,95
Cota-Parte ITR	11.433.350,00	11.571.212,72	628.312,00	5,43
Cota-Parte IPVA	14.461.000,00	14.461.000,00	11.431.689,24	79,05
Cota-Parte ICMS	123.131.700,00	123.131.700,00	55.591.526,00	45,15
Cota-Parte IPI-Exportação	982.900,00	982.900,00	429.061,43	43,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	246.525.770,00	246.858.690,42	125.518.725,21	50,85



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.675.480,00	21.713.480,00	13.801.196,59	63,56	11.501.616,54	52,97	11.107.091,37	51,15
Despesas Correntes	20.141.470,00	19.015.703,45	12.652.553,95	66,54	11.278.422,47	59,31	10.917.227,76	57,41
Despesas de Capital	1.534.010,00	2.697.776,55	1.148.642,64	42,58	223.194,07	8,27	189.863,61	7,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.452.785,36	37.376.816,48	29.008.930,20	77,61	16.144.423,10	43,19	15.566.936,93	41,65
Despesas Correntes	36.403.240,00	36.461.714,22	28.915.231,21	79,30	16.102.398,11	44,16	15.524.911,94	42,58
Despesas de Capital	1.049.545,36	915.102,26	93.698,99	10,24	42.024,99	4,59	42.024,99	4,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.794.010,00	2.794.010,00	1.857.437,85	66,48	1.331.552,51	47,66	1.250.176,89	44,74
Despesas Correntes	2.784.010,00	2.684.010,00	1.815.666,85	67,65	1.331.552,51	49,61	1.250.176,89	46,58
Despesas de Capital	10.000,00	110.000,00	41.771,00	37,97	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	840.550,00	840.550,00	576.557,90	68,59	570.801,74	67,91	556.876,65	66,25
Despesas Correntes	830.550,00	830.550,00	567.998,90	68,39	562.242,74	67,70	548.317,65	66,02
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.559,00	85,59	8.559,00	85,59	8.559,00	85,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	521.440,00	521.440,00	73.954,77	14,18	68.656,77	13,17	58.135,78	11,15
Despesas Correntes	511.440,00	511.440,00	68.656,77	13,42	68.656,77	13,42	58.135,78	11,37
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.298,00	52,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.338.000,00	4.418.000,00	2.680.237,17	60,67	2.477.419,65	56,08	2.380.661,65	53,89
Despesas Correntes	4.288.000,00	4.288.000,00	2.565.112,55	59,82	2.430.561,95	56,68	2.338.249,95	54,53
Despesas de Capital	50.000,00	130.000,00	115.124,62	88,56	46.857,70	36,04	42.411,70	32,62
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	67.622.265,36	67.664.296,48	47.998.314,48	70,94	32.094.470,31	47,43	30.919.879,27	45,70



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.998.314,48	32.094.470,31	30.919.879,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.998.314,48	32.094.470,31	30.919.879,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.827.808,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	29.170.505,70	13.266.661,53	12.092.070,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,24	25,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos do exercício de referência 2026	18.827.808,78	32.094.470,31	13.266.661,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.266.661,53
Empenhos do exercício anterior 2025	36.284.889,81	61.342.840,60	25.057.950,79	1.352.893,88	0,00	0,00	0,00	1.352.893,88	0,00	25.057.950,79
Empenhos de 2024	32.870.922,38	56.171.030,44	23.300.108,06	1.759.668,49	0,00	0,00	1.651.500,87	0,00	108.167,62	23.191.940,44
Empenhos de 2023	31.104.650,01	50.385.245,70	19.280.595,69	1.837.163,12	0,00	0,00	1.744.137,77	0,00	93.025,35	19.187.570,34
Empenhos de 2022 e anteriores	29.280.051,25	37.251.436,56	7.971.385,31	2.257.962,18	0,00	0,00	1.805.390,02	0,00	452.572,16	7.518.813,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.986.036,44	11.792.758,83	9.780.873,58	82,94
Proveniente da União	9.343.110,00	9.349.832,39	8.081.574,95	86,44
Proveniente dos Estados	1.642.926,44	2.442.926,44	1.699.298,63	69,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.986.036,44	11.792.758,83	9.780.873,58	82,94



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.590.290,00	9.630.343,53	5.207.324,76	54,07	3.220.509,98	33,44	3.167.579,03	32,89
Despesas Correntes	6.550.930,00	6.540.930,00	2.938.775,28	44,93	2.468.443,66	37,74	2.415.512,71	36,93
Despesas de Capital	2.039.360,00	3.089.413,53	2.268.549,48	73,43	752.066,32	24,34	752.066,32	24,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.662.446,44	5.229.405,90	4.109.871,08	78,59	2.194.687,63	41,97	2.115.483,48	40,45
Despesas Correntes	3.662.446,44	5.208.805,90	4.096.245,08	78,64	2.191.657,63	42,08	2.115.447,12	40,61
Despesas de Capital	0,00	20.600,00	13.626,00	66,15	3.030,00	14,71	36,36	0,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	425.990,00	436.290,00	51.994,48	11,92	24.953,68	5,72	24.953,68	5,72
Despesas Correntes	425.990,00	430.990,00	46.696,48	10,83	24.953,68	5,79	24.953,68	5,79
Despesas de Capital	0,00	5.300,00	5.298,00	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	154.450,00	154.450,00	138.683,19	89,79	46.252,40	29,95	45.152,40	29,23
Despesas Correntes	154.450,00	154.450,00	138.683,19	89,79	46.252,40	29,95	45.152,40	29,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	523.560,00	552.560,00	460.314,76	83,31	392.645,32	71,06	392.215,32	70,98
Despesas Correntes	523.560,00	552.560,00	460.314,76	83,31	392.645,32	71,06	392.215,32	70,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	215.000,00	215.000,00	173.871,63	80,87	91.694,44	42,65	91.694,44	42,65
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	173.871,63	80,87	91.694,44	42,65	91.694,44	42,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.571.736,44	16.218.049,43	10.142.059,90	62,54	5.970.743,45	36,82	5.837.078,35	35,99



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.265.770,00	31.343.823,53	19.008.521,35	60,65	14.722.126,52	46,97	14.274.670,40	45,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.115.231,80	42.606.222,38	33.118.801,28	77,73	18.339.110,73	43,04	17.682.420,41	41,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.220.000,00	3.230.300,00	1.909.432,33	59,11	1.356.506,19	41,99	1.275.130,57	39,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.000,00	995.000,00	715.241,09	71,88	617.054,14	62,02	602.029,05	60,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.045.000,00	1.074.000,00	534.269,53	49,75	461.302,09	42,95	450.351,10	41,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.553.000,00	4.633.000,00	2.854.108,80	61,60	2.569.114,09	55,45	2.472.356,09	53,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.194.001,80	83.882.345,91	58.140.374,38	69,31	38.065.213,76	45,38	36.756.957,62	43,82



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 8 / 9
Exercício de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTEMATOGROSSENSE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	663,124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	663,124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	663,124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em		0,00		0,00		0,00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00		0,00		0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		0,00		0,00		0,00	



Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Emissão: 30/07/2026, às 08:21:48.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	301.069.777,09	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28	305.477.554,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:24:04.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE SAPEZAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			314.000.000,00
Previsão Atualizada			316.646.952,28
Receitas Realizadas			161.571.598,27
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			23.019.362,42
DESPESAS			
Dotação Inicial			314.000.000,00
Dotação Atualizada			339.666.314,70
Despesas Empenhadas			200.098.507,30
Despesas Liquidadas			147.634.217,33
Despesas Pagas			141.106.459,79
Superávit Orçamentário			13.937.380,94
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			200.098.507,30
Despesas Liquidadas			147.634.217,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			318.054.514,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			317.370.330,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			315.000.184,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-18.016.684,81	-334.494,07	-98,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.449.387,29	6.314.438,28	55,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.059.290,92	0,00	3.059.290,92	0,00
Poder Executivo	3.059.290,92	0,00	3.059.290,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.405.335,17	363.001,67	14.041.739,76	3.000.593,74
Poder Executivo	17.390.989,67	363.001,67	14.027.394,26	3.000.593,74



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2
Exercício de 2026

Poder Legislativo	14.345,50	0,00	14.345,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.464.626,09	363.001,67	17.101.030,68	3.000.593,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.009.845,64	25%	28,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.831.091,24	70%	76,55	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.094.470,31	15%	25,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. Emissão: 30/07/2026, às 08:49:38.
Nota(s) Explicativa(s):

Sapezal, 30/07/2026

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO

IVAN LATORRACA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC MT 14164/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 154/2026/RH/SMECEL/VG/MT

PORTARIA Nº 154/2026/RH/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos, por meio do Sistema de Gestão

Educacional - SIGE/SMECEL/VG, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária nas funções de Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Nutrição Escolar e Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Higienização e Manutenção, para atendimento às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 4.102, de 8 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 3.797, de 8 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e continuidade dos serviços educacionais prestados pela Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a possibilidade de surgimento de necessidades temporárias decorrentes de afastamentos, licenças, substituições, vacâncias, ampliação de atendimento e outras situações administrativas devidamente justificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, transparência, impessoalidade, isonomia e critérios objetivos na formação de cadastro de profissionais interessados em eventual contratação temporária;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da utilização do Sistema de Gestão Educacional - SIGE/SMECEL/VG para inscrição, registro, validação, análise dos títulos e classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta — TAC com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso — MPMT, no âmbito do **SIMP nº 000213-053/2026**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DA NATUREZA DO CADASTRO

Art. 1º. Regularizar a realização de Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos, por meio do Sistema de Gestão Educacional - SIGE/SMECEL/VG, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em eventual contratação temporária para atendimento às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT.

§ 1º A formação do cadastro de reserva não implica contratação imediata nem assegura ao candidato direito subjetivo à convocação, contratação, escolha de unidade escolar, turno, jornada ou período de atuação.

§ 2º A eventual convocação dependerá da necessidade temporária identificada pela Administração, do interesse público, da disponibilidade administrativa e orçamentária, do atendimento aos requisitos legais e da ordem de classificação da respectiva função.

§ 3º A Administração poderá utilizar o cadastro de reserva integral ou parcialmente, de acordo com as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, sem obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados.

Art. 2º. A classificação obtida terá caráter exclusivamente cadastral e observará as funções e as unidades escolares disponibilizadas no sistema.

Parágrafo único. A indicação de unidade escolar representa manifestação de interesse e referência para a organização da classificação, não constituindo garantia de lotação ou contratação na unidade indicada.

CAPÍTULO II - DAS FUNÇÕES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos será realizado exclusivamente para formação de cadastro de reserva nas seguintes funções:

I - Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Nutrição Escolar;

II - Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Higienização e Manutenção.

§ 1º Somente serão aceitas inscrições para as funções e as unidades escolares expressamente disponibilizadas no sistema.

§ 2º Não serão admitidas inscrições para cargos ou funções não relacionados neste artigo.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias 3 e 4 de agosto de 2026, por meio do Sistema de Gestão Educacional - SIGE/SMECEL/VG.

§ 1º O candidato deverá realizar seu cadastro e concluir a inscrição no endereço eletrônico: <https://www.varzeagrande.mt.gov.br/gestao-educacional>.

§ 2º O sistema permanecerá disponível das 8h do dia 3 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 4 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Mato Grosso.

§ 3º A inscrição somente será considerada concluída após a emissão do respectivo comprovante ou protocolo pelo sistema.

§ 4º Não serão aceitas inscrições por e-mail, aplicativo de mensagens, formulário impresso, protocolo físico, entrega presencial ou qualquer meio diverso do sistema eletrônico oficialmente disponibilizado.

§ 5º O candidato é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações declaradas no ato da inscrição.

Art. 5º. O candidato deverá inscrever-se para apenas uma das funções previstas nesta Portaria e para uma única unidade escolar.

§ 1º A realização de inscrição em mais de uma unidade escolar ou em mais de uma função implicará desclassificação automática, conforme os registros do sistema.

§ 2º O candidato deverá conferir todos os dados antes de finalizar a inscrição e conservar o comprovante emitido pelo sistema.

§ 3º A SMECEL/VG não se responsabilizará por inscrição não concluída em decorrência de falha no equipamento utilizado pelo candidato, instabilidade de conexão particular, preenchimento incorreto, ausência de confirmação ou envio após o encerramento do prazo.

CAPÍTULO III - DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 6º. Para validação da inscrição e análise dos títulos, os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos comprobatórios originais e respectivas cópias na unidade escolar em que efetuaram a inscrição, no dia 5 de agosto de 2026, nos seguintes horários:

I - das 7h às 11h;

II - das 13h às 17h.

§ 1º A inscrição realizada no sistema somente será validada após a conferência presencial dos documentos pela Comissão Interna responsável.

§ 2º O candidato que não comparecer no dia e nos horários estabelecidos será considerado ausente e terá sua inscrição indeferida.

§ 3º Não serão aceitos documentos apresentados após as 17h do dia 5 de agosto de 2026.

§ 4º A simples inscrição no sistema não assegura pontuação, classificação, convocação ou contratação.

Art. 7º. O candidato deverá apresentar, conforme a função pretendida:

I - documento oficial de identificação com fotografia;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - comprovante ou protocolo de inscrição emitido pelo sistema;

IV - diploma, certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão que comprove a escolaridade e a habilitação exigidas;

V - certificados de formação continuada ou atualização profissional;

VI - documentos comprobatórios de experiência e tempo de serviço;

VII - Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional, quando aplicável;

VIII - demais documentos previstos na ficha de análise de títulos e pontuação correspondente à função.

§ 1º As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência.

§ 2º A Comissão deverá registrar nas cópias a expressão "confere com o original", seguida da data, identificação e assinatura do responsável pela conferência.

§ 3º Não serão pontuados documentos ilegíveis, rasurados, incompletos, sem identificação do candidato ou da instituição emissora, sem carga horária quando exigida, ou cuja autenticidade não possa ser verificada.

§ 4º A escolaridade, a formação e os demais documentos apresentados deverão ser compatíveis com os requisitos da função pretendida.

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. A pontuação será atribuída exclusivamente com base nos documentos apresentados e validados, observados os critérios constantes da ficha específica de análise de títulos e pontuação de cada função, disponibilizada simultaneamente à abertura das inscrições.

§ 1º Cada documento será pontuado uma única vez, vedada a atribuição de pontuação em duplicidade.

§ 2º Não serão contabilizados em duplicidade períodos concomitantes de experiência ou tempo de serviço.

§ 3º Não será permitida a inclusão de documento novo após o encerramento da validação documental, inclusive na fase recursal.

Art. 9º. Para efeito de análise de títulos e classificação, a Avaliação de Desempenho Profissional será considerada somente para os candidatos que tenham atuado na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande durante o ano letivo de 2026.

Parágrafo único. A ausência de Avaliação de Desempenho não impedirá a participação do candidato, desde que atendidos os demais requisitos, não sendo atribuída pontuação no respectivo item.

Art. 10. No item referente à atualização profissional, somente serão considerados certificados emitidos pela SMECEL/VG e seus parceiros, pelo Ministério da Educação, UFMT, IFMT, SEDUC/MT, instituições integrantes do Sistema S, SINTEP/MT, faculdades, centros universitários, universidades credenciadas pelo Ministério da Educação e outras instituições públicas oficialmente reconhecidas, observadas a carga horária, o conteúdo programático e a compatibilidade com a função pretendida.

Art. 11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida, separadamente por função e unidade escolar.

§ 1º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior idade, assegurada a prioridade legal à pessoa idosa;
- II - maior pontuação no critério de escolaridade e formação;
- III - maior pontuação no Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional, quando aplicável;
- IV - maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande;
- V - maior tempo de serviço na função pretendida;
- VI - sorteio público, registrado em ata, caso permaneça o empate.

§ 2º A classificação representa exclusivamente a posição do candidato no cadastro de reserva e não constitui garantia de convocação ou contratação.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO INTERNA

Art. 12. A direção de cada unidade escolar deverá constituir Comissão Interna responsável pela conferência, validação documental, análise dos títulos e atribuição da pontuação.

§ 1º A Comissão será composta, preferencialmente, por representantes da direção escolar, coordenação pedagógica, secretaria escolar, profissionais da educação e Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar - CCDE.

§ 2º Compete à Comissão Interna:

- I - conferir a inscrição realizada no sistema;
- II - verificar os documentos originais e as respectivas cópias;
- III - analisar a compatibilidade da escolaridade, da formação e dos documentos com a função pretendida;
- IV - atribuir a pontuação correspondente a cada documento;
- V - registrar os documentos não pontuados e a respectiva justificativa;
- VI - preencher e assinar a ficha de análise de títulos e pontuação;
- VII - colher a assinatura do candidato;
- VIII - validar ou inserir a pontuação no sistema;
- IX - organizar a classificação em ordem decrescente de pontuação;
- X - lavrar ata do procedimento;
- XI - encaminhar os resultados e a documentação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG.

§ 3º O integrante da Comissão que possuir parentesco ou interesse pessoal relacionado a candidato deverá declarar seu impedimento para participar da respectiva análise.

CAPÍTULO VI - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 13. As unidades escolares deverão encaminhar à SMECEL/VG e divulgar, no dia 6 de agosto de 2026, o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos.

§ 1º O resultado preliminar deverá conter, no mínimo, número de inscrição, nome do candidato, função, unidade escolar, pontuação total, classificação preliminar e situação da inscrição.

§ 2º A divulgação observará os princípios da publicidade e da transparência, com proteção dos dados pessoais na forma da legislação aplicável.

Art. 14. O candidato poderá apresentar recurso nos dias 7 e 8 de agosto de 2026, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL/VG, junto ao setor de Recursos Humanos - RH.

§ 1º O recurso deverá conter a identificação do candidato, o número de inscrição, a função, o item questionado, a fundamentação objetiva e a indicação do documento apresentado no período de validação.

§ 2º Não será admitida a apresentação de documento novo na fase recursal.

§ 3º Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem identificação, sem fundamentação ou encaminhados por meio não autorizado.

Art. 15. No dia 9 de agosto de 2026, após a análise dos recursos, a SMECEL/VG divulgará e homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos e o respectivo cadastro de reserva.

§ 1º As unidades escolares deverão finalizar no SIGE/SMECEL/VG os registros do Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos e encaminhar o quadro atualizado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º As alterações no quadro físico e humano deverão ser registradas e atualizadas no sistema pelos responsáveis, conforme orientações da SMECEL/VG.

CAPÍTULO VII - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 16. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante o segundo semestre do ano letivo de 2026, conforme as necessidades temporárias da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º A eventual convocação observará a ordem de classificação correspondente à função e à unidade escolar, quando aplicável.

§ 2º A convocação será realizada por meio de publicação oficial ou pelos canais institucionais definidos pela SMECEL/VG, cabendo ao candidato acompanhar regularmente os comunicados divulgados.

§ 3º A convocação para atribuição ou apresentação de documentos não representa contratação automática.

§ 4º A contratação ficará condicionada à existência da necessidade temporária, à comprovação dos requisitos, à apresentação da documentação exigida e à conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes.

§ 5º A Administração poderá deixar de realizar a contratação quando desaparecer a necessidade que motivou a convocação, mediante registro administrativo da ocorrência.

Art. 17. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito a indenização, remuneração, contratação, lotação em unidade específica, manutenção de turno ou jornada, permanência durante todo o período letivo ou prorrogação contratual.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O candidato responderá administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados.

Parágrafo único. A constatação de irregularidade poderá resultar em indeferimento da inscrição, revisão da pontuação, alteração da classificação, desclassificação, cancelamento da convocação, impedimento da contratação ou rescisão do vínculo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 19. A Comissão Interna, a equipe gestora e os servidores responsáveis pela inserção, alteração ou validação de informações no sistema responderão administrativamente pelos atos praticados em desacordo com esta Portaria.

Art. 20. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMECEL/VG orientar, acompanhar, fiscalizar e consolidar os procedimentos realizados pelas unidades escolares.

Art. 21. A SMECEL/VG poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria, desde que não alterem os critérios de classificação ou prejudiquem a isonomia entre os candidatos.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio dos setores competentes.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 30 de julho de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE TÍTULOS

DATA/PRAZO	ATIVIDADE	HORÁRIO/LOCAL
Publicação da Portaria	Divulgação oficial das regras, orientações, fichas de análise de títulos e pontuação e link de acesso ao sistema.	Canais oficiais
03/08/2026 a 04/08/2026	Cadastro e inscrição no SIGE/SMECEL/VG.	Endereço eletrônico: https://www.varzeagrande.mt.gov.br/gestao-educacional Das 8h do dia 03/08 às 23h59 do dia 04/08
05/08/2026	Apresentação e validação presencial dos documentos e títulos na unidade escolar selecionada.	7h às 11h e 13h às 17h
06/08/2026	Divulgação do resultado preliminar.	Até as 17h, nos canais oficiais
07 e 08/08/2026	Prazo para interposição de recurso.	Presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL/VG, junto ao setor de Recursos Humanos - RH
09/08/2026	Divulgação e homologação do resultado final e do cadastro de reserva.	Canais oficiais
Conforme necessidade administrativa	Eventuais convocações.	Mediante publicação oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N.º 003/2026/SMASST



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N.º
003/2026/SMASST

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular**, cujo objetivo é selecionar profissionais para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** no Município de **Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de **Mato Grosso**.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	09/08/1968	559.XXX.XXX-15	26	APROVADO

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	22	APROVADO
2º	SILVIO RIBEIRO JÚNIOR	21/10/1986	024.XXX.XXX-09	21	APROVADO
3º	GILVAIR PRADO BEZERRA	10/06/1969	428.XXX.XXX-49	18	APROVADO

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	22	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Dr. Mário Corrêa, n° 451, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000
Telefone: (65)98165-6472 E-mail: sec.acaosocial@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	025.XXX.XXX-67	36	APROVADO
2ª	ANTONIA CEBALHO GOLÇALVES	09/07/1979	986.XXX.XXX-20	33	CLASSIFICADO
3ª	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	09/07/1979	986.XXX.XXX-20	32	CLASSIFICADO
4º	KESIA ISTEYFANY S. ALMEIDA	07/12/1999	062.XXX.XXX-94	24	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS	29/07/1984	979.XXX.XXX-04	85	APROVADO
2	NAYANY KAROLINY MARQUES RIBEIRO	09/09/1995	010.XXX.XXX-06	38,5	APROVADO

ZELADOR

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	025.XXX.XXX-67	36	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
 Av. Dr. Mário Corrêa, nº 451, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000
 Telefone: (65)98165-6472 E-mail: sec.acaosocial@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2°	ANTONIA CEBALHO GOLÇALVES	13/06/1989	030.XXX.XXX-22	32	CLASSIFICAD O
3°	KESIA ISTEFANY S. ALMEIDA	07/12/1999	062.XXX.XXX-94	24	CLASSIFICAD O
4°	KAICKY DE JESUS LOPES	24/09/2004	063.XXX.XXX-62	18	CLASSIFICAD O
5°	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	05/05/1992	030.XXX.XXX-99	04	CLASSIFICAD O

A presente solicitação visa garantir o regular andamento dos serviços públicos, preservando a eficiência administrativa e a adequada prestação de serviços à população.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 30 de Julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENNDA DA CUNHA NOVAIS
 Data: 30/07/2026 10:10:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENNDA DA CUNHA NOVAIS
 Presidente
 Matrícula nº 5606

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA
 Data: 30/07/2026 10:16:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA
 Membro
 Matrícula nº 869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
 Av. Dr. Mário Corrêa, nº 451, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000
 Telefone: (65)98165-6472 E-mail: sec.acaosocial@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

FRANCISCA ANA DA SILVA

Membro

Matrícula nº 2141

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCA ANA DA SILVA
Data: 30/07/2026 10:29:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Av. Dr. Mário Corrêa, nº 451, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000
Telefone: (65)98165-6472 E-mail: sec.acaosocial@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

